



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5551, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$96.150,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 96.150,00 (noventa e seis mil, cento e
cinquenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1204
Órgão.....	10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade.....	01-Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Função.....	20 - Agricultura
Subfunção.....	511 – Saneamento Básico Rural
Programa.....	292 – Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura
Projeto/Atividade.....	1.232 – Implantação de Redes de Abastecimento de Água
Categoria.....	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso.....	1107 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Valor.....	R\$ 96.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na fonte de
recurso acima descrita, valor repassado pela CORSAN conforme convênio para
implantação de redes d'água na Linha Ferri e Linha De Mari para o Distrito de
Tuiuty.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze**

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 20/02/13